

1895 - nº 640 - L.º 290. Processo relativo
M.º - Obras Publicas a empreitada
2 das Obras do Por-
to Artificial de
Bouta Delgada.

Almo Exmo Sr. Averiguados os
factos a que se referem as infor-
mações do Director das Obras
Publicas de Bouta Delgada, e que
o Conselho Superior das Obras Publi-
cas apreciou devidamente tanto
na Consulta de 4 de fevereiro de
1895 como na de 25 de março
ultimo, parece-me perfeitamen-
te juridica a conclusao d'este
ultimo parecer emquanto entenda
que vista a recusa dos emprei-
teiros em proseguirem nos tra-
balhos da empreitada, para o
que foram devidamente intimados,
se deveria considerar a
empreitada como abandonada
pelas empreiteiras, procedendo de-
pois o governo em harmonia com
as leis e regulamentos em vigor.

Tal e o parecer da
conferencia das Fiscalas da Coroa,
sobre o ponto de vista juridico.
Acerca porem da sua conveni-
encia ou inconveniencia só
o governo poderá legitimamen-
te resolver.
Seus Guardas etc.

(a) J. João d'Alarcão